



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2024 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O presente instrumento rege-se, fundamentalmente, pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e na Resolução nº 10/2023, com suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo Licitatório Nº 44/2024**, de acordo com as deliberações do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, especificadas no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF nº.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, Diretor Estadual, CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 44/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo



Câmara Municipal de Várzea Paulista

nº 01 ao Contrato nº 33/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO TERMO ADITIVO, SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para locação de software de sistemas estruturantes de informática, com acesso via WEB para Câmara Municipal de Várzea Paulista, hospedagem do banco de dados em nuvem abrangendo as áreas de contabilidade, patrimônio, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Licitatório N° 44/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2025.

2.2 O valor da parcela mensal da contratação é de R\$ **17.862,97** (dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ **214.355,64** (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo Contratual nº 01 ao Contrato nº 33/2024, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 11 de dezembro de 2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Eliseu Notário Alves
Presidente da Câmara

CONTRATADA

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Roberlei César Fernandes
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:

Nome: Karine Carvalho Rocha

Cargo: Agente Técnico de Informática

Nome: Rafael Sant' Ana Torres

Cargo: Auxiliar de Serviços Técnicos



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 33/2024 PROCESSO N° 44/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01

CONTRATO N° 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **locação de software de sistemas estruturantes de informática**, com acesso via WEB para Câmara Municipal de Várzea Paulista, hospedagem do banco de dados em nuvem abrangendo as áreas de contabilidade, patrimônio, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: _____

Pelo presente TERMO (*), nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Câmara Municipal de Várzea Paulista

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 11 de dezembro de 2025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORDENADOR DE DESPESA) / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Eliseu Notário Alves

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF:

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Karine Carvalho Rocha

Cargo: Agente Técnico de Informática

CPF:

E-mail institucional: karine.rocha@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

SUPLENTE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rafael Sant' Ana Torres

Cargo: Auxiliar de Serviços Técnicos

CPF:

E-mail institucional: rafael.torres@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Nome: Luiz Paulo Oliveira Lopes De Sousa

Cargo: Assessor Contábil

CPF:

E-mail institucional: luiz.sousa@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11)4596-9703

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pela Contratada:

Nome: Roberlei César Fernandes

Cargo: Diretor Estadual

CPF:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.